

A Sua Senhoria a Senhora  
Marcela Oliveira Scotti de Moraes  
Diretora do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

**Assunto: Minuta de Resolução para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação, Autorização de Uso Alternativo do Solo e Corte de Árvores Isoladas**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos manifestação da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema) a respeito da proposta de resolução em discussão no âmbito deste Conselho, que trata dos critérios e condições mínimas para a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação, Autorização de Uso Alternativo do Solo e Corte de Árvores Isoladas para fins de desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris

A Abema externa preocupações quanto aos possíveis impactos da minuta para os órgãos estaduais de meio ambiente, especialmente no que se refere à competência e à realidade operacional dos entes federados.

Nesse sentido, em consonância com os associados da Abema, propomos a exclusão, da presente minuta, dos dispositivos que tratam do Corte de Árvores Isoladas e da Autorização para Uso Alternativo do Solo. Acreditamos que esses temas, por sua especificidade e complexidade, merecem um debate técnico próprio, o que poderá ser viabilizado por meio de uma resolução específica a ser elaborada futuramente.

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento normativo, a Abema coloca-se à disposição para coordenar e elaborar, em conjunto com os demais conselheiros interessados, uma proposta de critérios técnicos voltados exclusivamente ao Corte de Árvores Isoladas e à Autorização de Uso Alternativo do Solo, em momento oportuno.

Cabe destacar que não existem, nas normas infralegais atualmente vigentes, critérios técnicos estabelecidos para as figuras da Autorização para Uso Alternativo do Solo e do Corte de Árvores Isoladas. A criação de novas figuras autorizativas, sem a devida definição técnica e sem um debate prévio aprofundado, pode comprometer a segurança jurídica e a efetividade da norma, razão pela qual se torna inviável avançar nesse sentido no atual momento.

Certos da habitual atenção e sensibilidade deste Conselho para com o diálogo federativo e a construção colaborativa das normas ambientais, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauren Lazzaretti  
Presidente

C/C/P  
A Sua Senhoria o Senhor  
Rodrigo Agostinho  
Presidente da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão Territorial